ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	1824/2021		TRAMITAÇÃO		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	03/08/2021 10:11	Previsão	
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	1/2021
Descrição	OFÍCIO N° 114/2021: PROJETO DE LEI QUE "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIOANAL DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO Nº: 114 /2021 **CATALÃO, 30 DE Julho DE 2021.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Com o presente, passo à vossas mãos para a apreciação e deliberação dessa egrégia Cassa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências".**

Inicialmente informamos que a aprovação deste Projeto é de suma importância para atendimento e padronização do orçamento municipal às normas e critérios estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

O planejamento orçamentário Brasileiro obedece uma estrutura de três pilares, sendo o primeiro o Plano Plurianual – PPA, que consiste em um banco de programas elaborado com vigência de 04 (quatro) anos, contemplando sempre os três últimos do mandato atual e o primeiro do próximo, o segundo a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que consiste nas diretrizes, limites e regras à ser obedecida no orçamento, com vigência anual, e o terceiro e último a Lei Orçamentária Anual – LOA, que consiste no detalhamento das estimativas de receita e fixação das despesas de cada órgão e unidade do município, considerando a realidade de gastos de cada Secretaria Municipal.

Com exceção do Plano Plurianual, as demais Leis (LDO e LOA) são elaboradas e planejadas em um exercício, remetida para apreciação do Legislativo e posterior sancionados pelo Sr. Prefeito Municipal, para vigência no exercício seguinte, obedecendo ao Princípio da Anterioridade da Lei.

Desse modo, o orçamento municipal (LOA) em execução em 2.021, foi elaborado e apreciado pela Câmara Municipal em 2.020, obedecendo todos os trâmites instituídos pela Legislação em vigor, em especial aos atos normativos exarados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Na época de sua elaboração (agosto/2020) não haviam garantias de recursos suficientes nas esferas Federal, Estadual e Municipal capaz de garantir a realização da obra de construção do Hospital Regional de Catalão, como também, faltavam elementos mínimos necessários a inclusão na LOA como projetos de engenharia, memorial descritivo, orçamentos prévios, cronogramas físicos e financeiros, além da indicação das fontes de recursos para sua construção.

Após todo esse período de ações conjuntas da administração municipal, seja politicamente para conseguir recursos Federais e Estaduais, a realização de um planejamento financeiro específico para destinar recursos municipais, bem como o desenvolvimento do grandioso projeto de engenharia, atualmente temos informações suficientes para mensurar o valor estimado da obra, bem como inserir no planejamento municipal, para, a partir daí, dar seguimento nos processos administrativos de licitação e contratação.

Desse modo, visando o atendimento a lei de Responsabilidade Fiscal – LRF justificamos a necessidade de inclusão do programa n.º 4029 e projeto atividade n.º 4280 – CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CATALÃO junto ao planejamento municipal (PPA/LDO e LOA), vinculado a natureza 44.90.51 - Obras e Instalações no orçamento de 2.021, **conforme especificações descritas nos anexos ao presente projeto abaixo em anexos.**

Vale ressaltar que se tratam de investimentos a longo prazo, com cronograma físico financeiro para mais de um exercício financeiro, havendo, portanto, a inclusão no PPA com as divisões dos recursos previstos para aplicação em cada ano, inserindo na LOA somente os valores previstos pela engenharia para o ano de 2021.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05
JV

Dada a relevância do tema tratado no respectivo projeto de lei, solicito a Vossas Excelências a apreciação da matéria, visto ser de grande necessidade ao município.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
E Ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão - Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 03 DE agosto DE 2021.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2.021, aprovado pela Lei nº 3.832 de 09 de dezembro de 2.020, um Crédito Adicional de Natureza Especial por superávit financeiro no limite de R$ 3.738.692,18 (três milhões e setecentos e trinta e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), abertura de natureza orçamentária destinados a Construção do Hospital Regional de Catalão, neste município de catalão.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhadamente nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

Art. 3°. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à inclusão/adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2.021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS.....03.....DIAS DO MÊS DE .....agosto..... DE 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

ANEXO I
ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO PPA/LDO
INCLUSÃO DO PROJETO ATIVIDADE ESPECÍFICO

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal de Saúde - Catalão
UNIDADE	0401	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	4029	Gestão do Fundo Municipal de Saúde - FMS
PROJETO/ATIVIDADE	4280	Construção do Hospital Regional de Catalão
Previsão para 2021		3.738.692,18
Previsão para 2022		33.071.130,92
Previsão para 2023		5.808.391,83
TOTAL:		**42.618.214,93**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

ANEXO II
ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LOA
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal de Saúde - Catalão
UNIDADE	0401	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	4029	Gestão do Fundo Municipal de Saúde - FMS
PROJETO/ATIVIDADE	4280	Construção do Hospital Regional de Catalão
Fonte de Recurso	202	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde.
Natureza	**44.90.51**	**Obras e Instalações**
R$	3.738.692,18	Três milhões e setecentos e trinta e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos
TOTAL:	**3.738.692,18**	**Três milhões e setecentos e trinta e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos**